



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.311, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014.**

***“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PASSANDO A RUA 4 DO RESIDENCIAL “ANTONIO BENTOCA” A DENOMINAR-SE RUA “AUGUSTO GUANDALIM”.***

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

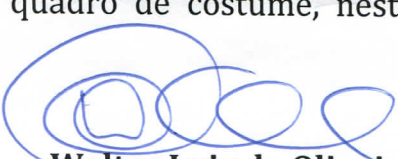
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a redenominar a Rua 4 do Residencial Antônio Bentoca, passando a mesma a denominar, **“Rua Augusto Guandalim”**.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 24 de novembro de 2014.

  
**Marco Antonio Martins Bastos**  
**Prefeito Municipal de Reginópolis**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 24 de novembro de 2014.

  
**Walter Luiz de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**